

**ATA N.º 20/2021 DA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE
AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

----- Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Vice-Presidente: Lucinda Silva Fonseca Moreira, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Hugo Jorge Carvalho Peixoto, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- Faltaram, por motivo justificado, o Senhor Presidente da Câmara, José Luís Gaspar Jorge, e os Senhores Vereadores Raimundo de Magalhães Carvalho, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães. O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães Carvalho requereu a sua substituição, tendo sido convocado o Senhor Vereador Hugo Jorge Carvalho Peixoto, para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, a Exma. Senhora Vice-Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- **AUTORIDADE DE TRANSPORTES** – Deliberação n.º 407/2021 – **Serviço Público de Transporte de Passageiros** – Revogação das autorizações provisórias – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 4974/2021).-----

“Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vista a informação da DSJF que antecede, bem como, todo o demais procedimento, cujo teor por brevidade dou aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, delibere:

I - Manter o teor do projeto de decisão e, em consequência, emitir o ato de revogação de todas as autorizações provisórias para a exploração do serviço público de transporte de passageiros em vigor, com efeitos às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de agosto de 2021, ao abrigo das quais as operadoras

“RODONORTE - TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A. E “VALPI BUS - ALBERTO PINTO & FILHOS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, S.A.” têm vindo a explorar o conjunto de linhas de serviço público de transporte de passageiros, nos termos e condições que foram lhes notificadas em sede de projeto de decisão;

II - Dar conhecimento da deliberação proferida em I às referidas operadoras, nos termos previstos no CPA.

Mais, considerando a urgência da decisão a proferir, deixo à consideração do Senhor Presidente o agendamento de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal para discussão e votação da proposta supra apresentada.

A Vereadora

Rita Marinho Batista”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se existiam desenvolvimentos sobre o processo.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista respondeu que na semana anterior, o Tribunal solicitou explicações sobre o estado da revogação das autorizações provisórias.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse existirem diversas dúvidas por parte dos Vereadores do Partido Socialista, sobre a legalidade do ato a proferir, bem como, das licenças provisórias emitidas a favor da Valpi e da Rodonorte, nas circunstâncias em que o foram. Considerou que o ato em apreço é demasiado complexo do ponto de vista jurídico. Referiu não possuírem elementos suficientes para poderem analisar sobre a razoabilidade da decisão desta Câmara e da postura da Valpi e da Rodonorte. De qualquer modo, insistiu para a possibilidade do Município ponderar enquadrar esta decisão na nova legislação e por defender a sua eventual aplicação no caso em apreço. Só nessas circunstâncias os vereadores do Partido Socialista poderiam tomar uma decisão sobre o assunto, o que nunca se verificou. Concluiu que, face ao exposto, não resta aos Vereadores do Partido Socialista outra opção, que não seja a de votarem contra a presente proposta.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista esclareceu que, ainda que o tema seja o mesmo – “transportes” – a questão da alteração ao código do trabalho não se relaciona com o assunto em apreço. As autorizações provisórias foram concedidas ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, tinham um prazo fixado máximo, o qual foi prorrogado, e mencionavam expressamente, que caducavam quando entre em vigor o novo operador. Mencionou que, na eventualidade da referida alteração ao Código do Trabalho ter implicações no concurso dos

transportes, não teria qualquer implicação na revogação das autorizações provisórias, por serem assuntos distintos.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu ser uma das premissas para a revogação das autorizações provisórias, a alteração do operador e o concurso da concessão. Por esses motivos, defendeu que o Município deveria tomar uma posição expressa sobre essa alteração.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista disse que a revogação das autorizações provisórias teria de suceder independentemente de quem tivesse ganho o concurso e de qualquer questão laboral, por ser independente disso.-----

----- A Câmara, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 18 de agosto de 2021, e, assim, concretamente, deliberou:

- a) Manter o teor do projeto de decisão e, em consequência, emitir o ato de revogação de todas as autorizações provisórias para a exploração do serviço público de transporte de passageiros em vigor, com efeitos às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de agosto de 2021, ao abrigo das quais as operadoras RODONORTE - TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A. e VALPI BUS - ALBERTO PINTO & FILHOS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, S.A. têm vindo a explorar o conjunto de linhas de serviço público de transporte de passageiros, nos termos e condições que foram lhes notificadas em sede de projeto de decisão;
- b) Dar conhecimento da deliberação proferida às referidas operadoras, nos termos previstos no CPA.
- c) Aprovar a respetiva deliberação em minuta para efeitos imediatos.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto.-----

----- A deliberação tomada foi aprovada em minuta, para surtir efeitos imediatos.-

----- E nada mais havendo a tratar, a Exma. Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 25/2021, de 02.11.2021, que eu, José António Rodrigues Gonçalves, Secretário a subscrevo e assino digitalmente conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara.-----